

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

Contratação de Serviços de Assessoria Técnica, Capacitação de Servidores, Implantação e Sessão de Direito de Uso de Software e Aplicativo para Gestão de Saúde, no Município de Pimenta/MG.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº16.725.962/0001-48, estabelecido (a) Av. J.K, nº 396., Bairro centro, CEP: 35.585.000- representado (a) neste ato pelo (a) Prefeito Sr.(a) **Geovanio Gualberto Macedo**, portador (a) do CPF nº 447.386.176-72 e RG nº 2.789.928-SSP/MG.

CONTRATADA: ASSETEC INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.023/0001-79, sediada na Avenida Belo Horizonte, nº 1.498, Bairro: Centro, **ARAÚJOS/MG**, CEP 35.603-000. Telefone (37) 3288-1111 e endereço eletrônico: comercialassetec@gmail.com, neste ato representada pelo sócio **Paulo Sérgio Alves**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 949.777.046-49 e RG nº M-8.635.753, residente e domiciliado na Avenida Brasília, nº 1.458, Bairro: Centro, Araújos/MG, CEP: 35.603-000.

Considerando que a Lei 8.666/93 prevê em seu Art. 57, II a possibilidade de prorrogação da duração dos contratos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a administração.

Considerando que o objeto do contrato se caracteriza por serviços de natureza continuada.

Considerando que o contrato administrativo prevê a prorrogação contratual nos termos do Art. 57, II da Lei 8.666/93 que tem a finalidade de garantir preços e condições mais vantajosas à Administração.

Considerando que a Secretária Municipal de Saúde tem necessidade dos serviços para o exercício de 2024, tendo solicitado e justificado a prorrogação, mantendo-se as mesmas condições contratuais.

As partes acima identificadas resolvem, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93, FIRMAR O PRESENTE TERMO ADITIVO do Contrato Administrativo nº 051/2022, Processo Licitatório nº 078/2022. Pregão Eletrônico nº 049/2022, de acordo com as cláusulas e condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

I. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência e do objeto do Contrato Administrativo nº 051/2022, lote 01, itens 02 e 03, firmado entre as partes, nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

I. Pelo presente termo aditivo fica prorrogado a vigência e o objeto do contrato: lote 01, itens 02 e 03, por 12 (doze) meses, com execução inicial em 07/12/2023 e final em 07/12/2024.

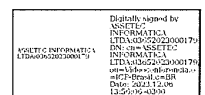
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

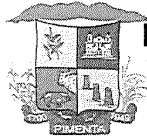
I. Valor deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato: lote 01, itens 02 e 03, pelo período de 12 (doze) meses corresponde ao valor total de R\$

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

GEOVANIO GUALBERTO
MACEDO:44738617672

Assinado de forma digital por GEOVANIO
GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.06 14:16:04 -03'00'





MUNICÍPIO DE PIMENTA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48

Email: licitapta2@gmail.com

48.247,98 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento do Município: 02.06.01 10.301.0008.2183 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

I. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

I. O Contrato e seus Aditivos poderão ser rescindidos, nos termos do Art. 78, XII e Art. 79, I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo sem indenização, exceto os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão nos termos do Art. 79, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DEMAIS CONDIÇÕES E FORO

- I. As demais cláusulas do presente Aditivo vigorarão nos termos do contrato originário.
- II. Fica eleito o foro da comarca de Formiga/MG para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas advindas da execução do presente Aditivo.
- III. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo foi lavrado em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes, dispensando-se as testemunhas¹.

Pimenta/MG, 06 de dezembro de 2023.

GEOVANO GUALBERTO Assinado de forma digital por GEOVANO
MACEDO:44738617672 GUALBERTO MACEDO:44738617672
Dados: 2023.12.06 14:16:52 -03'00'

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
GEOVANO GUALBERTO MACEDO - PREFEITO
CONTRATANTE

ASSETEC INFORMATICA LTDA:03652023000179	Digitally signed by ASSETEC INFORMATICA LTDA:03652023000179 DN: cn=ASSETEC INFORMATICA LTDA:03652023000179, ou=Videoconf erencia, o=ICP, Brasil, c=BR Date: 2023.12.06 13:56:13 -0300
--	---

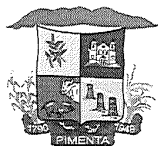
ASSETEC INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ: 03.652.023/0001-79
Representante Legal: Paulo Sérgio Alves
CPF: 949.777.046-49
CONTRATADA

Declaro, para fins de validação, a verificação
da assinatura eletrônica pelo arquivo digital
em PDF e a reconhecço válida nos termos da
Lei. 06/12/2023

¹ Nota Explicativa: dispensado o acolhimento de 2 testemunhas, conforme entendimento do STJ no REsp no 1.495.920/DF.

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG





MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta2@gmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG. Extrato do 1º Termo Aditivo Contrato Administrativo nº 051/2022. **Fundamento:** Art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. **Objeto:** Aditamento de prorrogação da vigência e do objeto Serviços de Assessoria Técnica, Capacitação de Servidores, Implantação e Sessão de Direito de Uso de Software e Aplicativo para Gestão de Saúde, no Município de Pimenta/MG. Procedimento Licitatório nº 078/2022. **Pregão Eletrônico** nº 049/2022. **Contratada:** ASSETEC INFORMÁTICA LTDA-ME. **Valor Total: R\$ 48.247,98 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).** **Vigência/Execução:** até: 07.12.2024. **Dotações Orçamentárias:** 02.06.01 10.301.0008. 2183 3.3.90.39.00 Fonte: 1.500.000; 02.06.02 10.301.0009.2182.3.3.90.39.00 Fonte: 1.600.000; 02.06.02 10.301.0009.2182 3.3.90.39.00 Fonte: 1.621.000. **Pimenta/MG, 06 de dezembro de 2023.**
Allysson José Ribas de Oliveira. Presidente da Comissão Permanente de Contratação.

Allysson José Ribas de Oliveira
Presidente da CPC

MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG
CERTIDÃO

CERTIFICO para todos os efeitos legais que no uso das atribuições que me foram conferidas, PUBLIQUEI este no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM
Data 07/12/23 Edição nº 444

Avenida JK, nº 396 - Pabx: (37) 3324-1057 – CEP: 35.585-000 – Pimenta – MG

